



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.139 /2012.

Denomina Rua Deputado Camilo Machado de Miranda a Rua Dezesseis L, localizada no Bairro Cidade Jardins Mansões e dá outras providências.

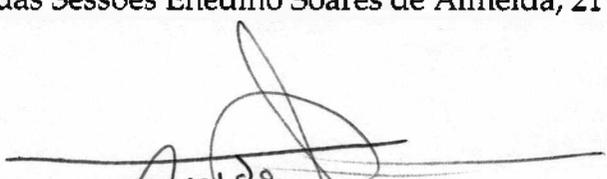
O povo do município de Pirapora, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

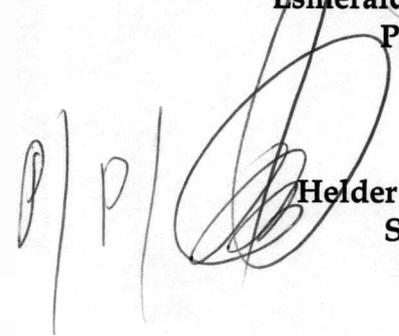
Art. 1º. Fica denominada Rua Deputado Camilo Machado de Miranda, a Rua Dezesseis L, localizada no Bairro Cidade Jardins Mansões, neste município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares, se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 21 de agosto de 2012.

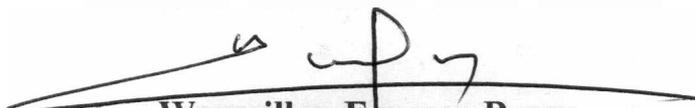

Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL N° 2.139 /2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 22 de Agosto de 2012

A handwritten signature in black ink, consisting of a long horizontal line with a small loop at the end, and a vertical line intersecting it near the end, with a small flourish above it.

**Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora**